



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administração nº. **2021.0701.002/2021**
Pregão Eletrônico nº. **003/2021 – SRP**

CONTRATO Nº **10.03.0210.002/2021**QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA** E A EMPRESA **CS INFORMÁTICA LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos**, brasileira, casada, Cirurgiã – Dentista, residente e domiciliada na Av. Gonçalves Dias nº 26 - Bairro: Centro - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 036193062008-4 SSP/MA e CPF nº. 045.238.933-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CS INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.079/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45 – Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Lucas Barboza Guimarães, portadora do RG nº. 3.089.103 – SESP-MA e CPF nº. 048.292.761-50, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 671 – Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. **003/2021**, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0701.002/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2021, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: para **Aquisição futura de equipamentos e suprimentos de informática para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	COMPUTADOR PROCESSADOR CORE I5 COM 8GB DE MEMORIA E SSD 480 GB - Especificações técnica: Computador, sistema operacional indows 10, processador intel core i5 dual core de 2,6ghz (turbo boost de até 3,1ghz) com, no mínimo, 3mb de cache l3 compartilhado; possibilidade de configuração para intel core i7	WORD PC	UND	10	R\$2.199,00	R\$ 21.990,00

Lucas Barboza



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	dual core de 3,0ghz (turbo boost de até 3,5ghz) com 4mb de cache l3 compartilhado. SSD 480 GB 500 MBPS 2,5; 8gb de memória ddr3 de 1600mhz					
5	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT - Especificações técnica: Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada bivolt v características adicionais iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext frequência 60 hz tipo nobreak nível ruído < 40 a 1 metro db referência fabricante 1110005 dimensões 315x114x156 (cxlxa) mm aplicação microcomputador tensão saída bivolt v capacidade nominal 1 kva.	SMS	UND	10	R\$ 598,00	R\$ 5.980,00
10	MONITOR LED 19,5 HDMI - Especificações técnica: Monitor computador, tipo de tela: LED, qualidade de imagem: Full HD (1920x1080), interatividade da tela: sensível ao toque, ajuste: com ajuste de rotação e altura, alimentação: bivolt. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	PHILIPS	UND	15	R\$ 764,00	R\$ 11.460,00
21	TRANSFORMADOR 1000VA - Especificações técnica: Autotransformador, aplicação fax/geladeira, potência nominal 1000 va, tensão nominal 220/110 v.	RAGTECH	UND	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
22	TRANSFORMADOR 2000VA - Especificações técnica: Autotransformador, aplicação fax/geladeira, potência nominal 2000 va, tensão nominal 220/110 v.	SMS	UND	10	R\$ 790,00	R\$ 7.900,00
					VL.TOTAL	R\$ 56.330,00

AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
OR.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	ADAPTADOR DE TOMADA TRIPOLAR - Especificações técnica: adaptador de tomada tripolar, aplicação: atender novo padrão brasileiro de tomada, referência: sms 64119	MEGATRON	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
26	CLIENT SERVER ANTIVÍRUS - Especificações técnica: software", aplicação: informática, tipo: client server suite, características adicionais: antivírus corporativo, atualização contínua.	AVIRA	UND	24	R\$ 149,99	R\$ 3.599,76
27	CABO DE REDE - Especificações técnica: Cabo rede computador, material revestimento: termoplástico injetado, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: patch cord, cor: azul, características adicionais: cabo montado, conectores rj-45 com garras duplas, categoria: 6, aplicação: rede estruturada.	MULTILASER	M	250	R\$ 1,48	R\$ 370,00
28	CABO USB AXB 2.0 DE 1,80M - Especificações técnica: Cabo usb, comprimento 1,80 m, velocidade transferência 480 mbps, características adicionais conectores a macho x b macho, tipo v2.0, aplicação impressora / escanner.	MULTILASER	UND	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
30	Cabo HDMI 3 Metros - Especificações técnica: Ultra HD 4k Alta Resolução 1080p Full	MULTILASER	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00

Handwritten signature and stamp



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	CARTUCHO HP 122 - COLORIDO - Especificações técnica: Cartucho tinta impressora hp, original, cor: colorida, ch562hb.	HP	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
32	CARTUCHO HP 122 - PRETO - Especificações técnica: Cartucho tinta impressora hp, original, cor: preta, ch561hb.	HP	UND	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
33	CARTUCHO HP 60 - PRETO - Especificações técnica: Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: preta, referência cartucho 4: cc641wb.	HP	UND	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
37	CARTUCHO HP 74 - PRETO - Especificações técnica: Cartucho tinta impressora hp, referência impressora 2 officejet j5780, referência cartucho 3 hp 74, tipo cartucho original, cor tinta preta.	HP	UND	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
38	CARTUCHO HP 75 - COLORIDO - Especificações técnica: Cartucho tinta impressora hp, original, colorida, 15 ml, cb337w, photosmart c4480 hp 75.	HP	UND	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
50	MEMÓRIA DE 02 GB -1333 - Especificações técnica: Pente de memória, 2 gb, ddr3, 1.333 mhz, pc 10600.	KINGSTON	UND	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
51	MEMORIA DE 02 GB - 667 - Especificações técnica: Pente de memória, 2 gb, sdram, ddr2, 667mhz, notebook.	KINGSTON	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
52	MEMORIA DE 04 GB - 1333 - Especificações técnica: Pente de memória, 4 gb, ddr3, sdram, 1.333 mhz.	KINGSTON	UND	10	R\$ 195,89	R\$ 1.958,90
53	MEMÓRIA DE 08 GB - 1333 - Especificações técnica: Pente de memória, 4 gb, ddr3, sdram, 1.333 mhz.	KINGSTON	UND	10	R\$ 289,98	R\$ 2.899,80
55	MOUSE USB OPTICO - Especificações técnica: Mouse, tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle: 03 un, resolução: 1.200 dpi.	MULTILAS ER	UND	10	R\$ 12,21	R\$ 122,10
57	PROCESSADOR - Especificações técnica: Processador, tipo intel velocidade processamento 3 ghz modelo core i3 características adicionais 4 núcleos de processamento, socket: lga1156 barramento 1.066 / 1.333mhz memória cache 4 mb aplicação microcomputador.	INTEL	UND	4	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
59	PEN DRIVE 8GB - Especificações técnica: Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8 gb, tipo pen drive, interface usb.	MULTILAS ER	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
62	PLACA MÃE - Especificações técnica: Placa mãe, componentes: suporte processadores intel core (socket 1151), aplicação: cpu up to 91w chipset:intel h110, tipo portas: 4 portas usb 2.0, 2 portas usb 3.0, 1 porta rj45, tipo conectores: 4 conectores sata 3 6.0gb, memória expansão: 32 gb, características adicionais: audio hd 7.1 canais, rede pcie 1 gb 10,100,1000mb,s, slots: 1 pci express 3.0 x16, 2 pci express 2.0.	PC-WARE	UND	10	R\$ 489,00	R\$ 4.890,00
63	REFIL TINTA BLACK T544120 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica: Tinta impressora,	EPSON	UND	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	material pigmentação coloidal cor preta aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.					
64	REFIL TINTA CYAN T544220 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica: Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor ciano aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
65	REFIL TINTA MAGENTA T544320 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica: Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor magenta aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
66	REFIL TINTA YELLOW T544420 65 MI ORIGINAL - Especificações técnica: Tinta impressora, material pigmentação coloidal cor amarela aplicação impressora epson l355 carga refil características adicionais capacidade 70 ml.	EPSON	UND	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
70	SWITCH DE 24 PORTAS - Especificações técnica: Switch, quantidade portas: 24 un, tipo portas: 10,100,1000 base t, alimentação: 110,220 vca, frequência: 50,60 hz, características adicionais: conectores rj-45.	TP LINK	UND	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
81	KIT REFIL DE TINTA EPSON T544 COM 4 CORES ORIGINAL L3110 L3150 - Especificações técnica: Refil tinta, material: tinta, cor: preta, magenta, cyan, amarelo, aplicação: impressora epson, características adicionais: kit 4 frascos: 65 ml.	EPSON	UND	150	R\$ 174,85	R\$ 26.227,50
VL. TOTAL						R\$ 60.987,76
VL. TOTAL GERAL						R\$ 117.317,76

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3. Nenhum dos equipamentos / materiais e produtos não deverão ser entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.5. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 117.317,76 (cento e dezessete mil trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)** e são irrecorríveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL pagará a CONTRATADA após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:

7.1 Os materiais e equipamentos diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.05.00	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0056.2021.0000	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
10.123.0056.1017.0000	Construção, Ampliação e Equip. para a Secretaria Municipal de Saúde.
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0056.1040.0000	Construção, Reforma e Equipamentos de Unidades Básicas de Saúde.
10.301.0056.2024.0000	Manutenção do Programa PAB-FIXO.
10.301.0056.2026.0000	Manutenção do Programa da Família-PSF.
10.301.0056.2027.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB.
10.301.0056.2028.0000	Manutenção da Farmácia Básica Municipal.
10.301.0056.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
10.302.0056.1041.0000	Aquisição de Equipamentos p/ o Hospital Municipal.
10.305.0056.2032.0000	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.

9.1.2 Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.

9.1.3 Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos equipamentos / materiais solicitados.

9.1.4 Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1.5 Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a prestação dos serviços para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6 Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere a prestação dos serviços licitados.
- 9.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9 Efetuar os pagamentos após a conclusão dos serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10 Efetuar através do órgão próprio o controle da prestação dos serviços.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos equipamentos / materiais e produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer Os equipamentos / materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.8. Substituir Os equipamentos / materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.2.9. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.10. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.2.11. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.
- 9.2.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.
- 9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

- 10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
- 10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 10.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;
- 10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
- 10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

